

Resolução nº : 13182/98
Protocolo nº : 281059/98
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto de desempate do Presidente, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Responder negativamente à presente Consulta, formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Campo Mourão, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER e do Parecer nº 22429/98 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal

A preliminar, apresentada em voto escrito (anexo) pelo Conselheiro RAFAEL IATAURO foi vencida por maioria, pelos votos dos Conselheiros JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN.

No mérito, acompanharam o voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER, os Conselheiros JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA e NESTOR BAPTISTA (voto vencedor). O Conselheiro RAFAEL IATAURO votou pela possibilidade do reajuste dos subsídios, nos termos do voto escrito (anexo), no que foi acompanhado pelos Conselheiros QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN (voto vencido).

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1998.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente